



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. ROCHA POMBO 1453 - TELEFAX: 44 3252-4545

www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2013/2016

“LEI N.º 2.521”

DATA: 08 de junho de 2016.

SÚMULA: Dispõe sobre a denominação de logradouro e equipamentos públicos, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE;

LEI:

Art. 1º- Fica denominada “PRAÇA FRANCISCO SAKAE”, a Praça da Concha Acústica localizada no cruzamento entre as Avenidas Tiradentes, 14 de Dezembro e Rocha Pombo.

Art. 2º - Fica denominada “UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JOÃO POLIZELLI”, o Posto de Saúde do Jardim Santo Antônio.

Art. 3º- Fica denominada “UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ADELINO PASQUINI”, o Posto de Saúde da Vila Garça.

Art. 4º - Fica denominada “UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MANOEL GAONA GARCIA”, o Posto de Saúde do Conjunto Novo Horizonte.

Art. 5º - Fica denominada “UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ANTONIO RAZENTE”, o Posto de Saúde do Distrito de Ivaitinga.



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. ROCHA POMBO 1453 - TELEFAX: 44 3252-4545

www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2013/2016

Art. 6º - Fica denominada “ACADEMIA DE SAÚDE PROFESSOR ODAIR ARDENGHI”, a academia ao ar livre instalada no Jardim Santo Antonio.

Art. 7º - O Poder Executivo Municipal deverá providenciar a colocação de placas indicativas e a respectiva comunicação, aos órgãos públicos locais, das denominações contidas nesta Lei.

Art. 8º - As despesas decorrentes do cumprimento da presente lei correrão à conta de dotações constantes na Lei Orçamentária Anual para o exercício vigente.

Art. 9º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA,
ESTADO DO PARANÁ, AOS OITO (08) DIAS DO MÊS DE JUNHO (06) DO ANO DE
DOIS MIL E DEZESSEIS (2016).

GERSON ZANUSSO

-Prefeito Municipal-